



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS FELIZ
GABINETE (FELIZ)**

EDITAL Nº 27 / 2025 - GAB-FLZ (11.01.10.06)

Nº do Protocolo: 23365.000677/2025-71

Feliz-RS, 18 de agosto de 2025.

**PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOCENTES, DISCENTES E
TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DO IFRS - *CAMPUS FELIZ* PARA A COMISSÃO PRÓPRIA
DE AVALIAÇÃO (CPA)**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS FELIZ* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais, torna público a abertura do **Processo de Escolha dos Representantes Docentes, Discentes e Técnico-Administrativos do IFRS - *Campus Feliz* para a Comissão Própria de Avaliação (CPA)**, conforme estabelece o Regimento Interno desta Instituição, regimentos próprios e demais normas institucionais.

1 DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição dos membros representantes de cada segmento para constituírem a

Comissão Própria de Avaliação (CPA) local do IFRS - *Campus* Feliz.

1.2 O processo eleitoral ocorrerá para a escolha de:

I. Representantes Docentes: 1 (um) titular e 1 (um) suplente;

II. Representantes Técnico-administrativos: 1 (um) titular e 1 (um) suplente;

III. Representantes Discentes: 1 (um) titular e 1 (um) suplente;

1.3 O mandato dos membros que integram as Comissões Locais será de 03 (três) anos, podendo haver recondução.

1.4 O processo de inscrição e votação dos representantes será organizado pela Comissão Permanente do Processo Eleitoral responsável.

2 DOS CANDIDATOS

2.1 Poderão candidatar-se às respectivas representações e suplências:

2.1.1 Docentes e Técnico-administrativos do quadro permanente e em efetivo exercício no IFRS - *Campus* Feliz.

2.1.2 Discentes com matrícula regular ativa nos cursos do IFRS - *Campus* Feliz.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser realizadas por segmento, de forma independente, através do preenchimento de formulário eletrônico <https://forms.gle/PzamfcR5nx1wtf4o8>, de **18/08/2025 a 28/08/2025**.

3.2 Encerrado o prazo de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará a lista dos candidatos no menu **?Editais?**, no site do IFRS ? *Campus* Feliz.

3.3 Os pedidos de impugnação às candidaturas deverão ser encaminhados à Comissão Eleitoral com justificativa formal, para o e-mail comissao.eleitoral@feliz.ifrs.edu.br.

3.4 Encerrado o prazo da impugnação, a Comissão Eleitoral divulgará a lista das candidaturas deferidas, no menu **?Editais?**, no site do IFRS ? *Campus Feliz*.

3.5 Se o número de candidatos inscritos para as vagas por segmento for igual a 1(um), não haverá votação. Considerar-se-á 01 (um) titular o candidato inscrito para a CPA. Em caso de 2 (dois) ou mais candidatos haverá eleição para definir titular e suplente.

3.6 Na eventualidade de não preenchimento do número adequado de membros, titulares e suplentes, da Comissão (CPA), o Diretor-Geral do IFRS - *Campus Feliz* indicará os demais representantes do respectivo segmento.

4 DA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1 Os representantes dos segmentos docente, discente e técnico-administrativo serão eleitos por seus pares através de votação eletrônica a ser realizada por meio do sistema *Helios Voting*, **das 8h do dia 03/09/2025 às 14h de 04/09/2025**.

4.2 Poderão votar todos os servidores Docentes e Técnico-administrativos do quadro permanente e em efetivo exercício e os discentes regularmente matriculados do IFRS ? *Campus Feliz*.

4.3 O voto será secreto e os eleitores poderão votar em 01 (um) nome da lista de candidatos de seu segmento, através do sistema ***Helios Voting***. Os eleitores aptos receberão por e-mail o link de acesso à votação, com senha personalizada e pseudônimo. Todo voto enviado é criptografado, o sistema não reconhece o usuário nominalmente e o voto poderá ser auditado pelo próprio eleitor.

4.4 A apuração dos votos será realizada pela Comissão Eleitoral via sistema de votação, a partir das **14h30min do dia 04/09/2025**.

4.5 Serão considerados Titulares os candidatos que obtiverem o maior número de votos em cada segmento. O candidato mais votado em seu segmento será o titular e o segundo mais votado será o suplente.

4.6 Em caso de empate entre candidatos, para qualquer segmento, o desempate será feito pelo critério de maior idade.

4.7 A homologação do resultado final para os representantes do segmento docente, discente e técnico-administrativo poderá ser acompanhada através da aba "Editais" do site do IFRS - Campus Feliz, disponível neste link <https://ifrs.edu.br/feliz/editais/>.

5 DOS RECURSOS

5.1 Caberá pedido de recurso ou impugnação nas etapas previstas no cronograma deste Edital.

5.2 Os pedidos de recurso ou impugnação deverão ser apresentados através do preenchimento do formulário disponível no link <https://forms.gle/xzv6935X99WY5bqg9>.

5.3 Os pedidos de recurso ou impugnação deverão conter a indicação dos fatos que os justifiquem e os devidos fundamentos; respeitando-se os prazos estabelecidos no cronograma.

5.4 A Comissão terá os prazos estabelecidos no cronograma deste Edital para proferir a decisão por escrito, endereçando-a ao e-mail do requerente (informado na inscrição).

6 DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

6.1 Os membros eleitos iniciarão suas atividades a partir da publicação de Portaria com a nova composição da Comissão Própria de Avaliação (CPA).

7 CRONOGRAMA

7.1 O processo de inscrição e escolha dos representantes de cada segmento na Comissão obedecerá ao seguinte cronograma:

| ETAPAS | DATAS |
|--|---|
| Publicação do Edital | 18/08/2025 |
| Período de inscrição dos candidatos | 18/08/2025 a 28/08/2025 |
| Publicação da relação preliminar de inscritos | 29/08/2025 |
| Período de recurso ou impugnação de inscrições | 29/08/2025 a 30/08/2025 |
| Publicação das inscrições homologadas | 01/09/2025 |
| Votação | Das 8h de 03/09/2025 às 14h de 04/09/2025 |
| Apuração e publicação do resultado preliminar da votação | A partir das 14h30 de 04/09/2025 |
| Período de recurso | 05/09/2025 a 06/09/2025 |
| Homologação do resultado final da votação | Até 08/09/2025 |

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Todas as publicações poderão ser acompanhadas pelo menu ?Editais? do site IFRS - *Campus Feliz*.

8.2 O cronograma pode ser retificado por interesse da direção ou da comissão eleitoral.

8.3 Quaisquer esclarecimentos acerca do processo de escolha dos representantes de cada segmento poderão ser feitos à Comissão Eleitoral, para o endereço eletrônico

comissao.eleitoral@feliz.ifrs.edu.br.

8.4 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente do Processo Eleitoral e, em caso necessário, pela Direção-geral.

(Assinado digitalmente em 18/08/2025 15:15)

MARCELO LIMA CALIXTO

DIRETOR

IFRS / CF-FLZ (11.01.10)

Matrícula: 1847670

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **27**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **18/08/2025** e o código de verificação: **c78e6c3e48**